



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
REITORIA  
COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS  
NÚCLEO DE LÍNGUAS**

**CHAMADA INTERNA/UEPB/REITORIA/CORI/001/2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INSTRUTOR BOLSISTA DE  
IDIOMAS DO NÚCLEO DE LÍNGUAS (NUCLI) DA UEPB**

A Coordenadoria de Relações Internacionais (CoRI), em parceria com o Núcleo de Línguas (NuLi) da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), no uso de suas atribuições legais, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado objetivando selecionar instrutor bolsista de idiomas, conforme as disposições a seguir.

**1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO**

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo presente Edital, é amparado pela RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/002/2022, com a finalidade de propiciar a formação inicial, continuada e a capacitação em idiomas de estudantes, professores e corpo técnico administrativo da instituição, de professores de idiomas da rede pública de educação básica, bem como a formação e a capacitação de estrangeiros em língua portuguesa, contribuindo para o desenvolvimento de uma política linguística para o país.

1.1.1. Dentre as ações do Núcleo de Línguas da UEPB está a oferta de cursos - presenciais e/ou à distância - visando preparar a comunidade acadêmica para os exames de proficiência exigidos pelas universidades estrangeiras e para a experiência sócio-linguística-cultural, a qual é imprescindível ao processo de internacionalização.

1.2. A remuneração dos candidatos selecionados neste Processo Seletivo Simplificado encontra previsão na RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/002/2022, por intermédio de uma bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

1.3. Serão oferecidas **05 (cinco) vagas para instrutor bolsista de idiomas**, além da formação de um cadastro de reserva, conforme quadro de vagas previsto no item 3.1 desta Chamada Pública.

1.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de um ano, contado a partir da publicação do resultado final no site da instituição, podendo, a critério da CoRI e da Coordenação do NuLi da UEPB, ser prorrogado por igual período.



## 2. DO PERFIL DO CANDIDATO

2.1. Estão aptos a concorrer no processo seletivo para instrutor bolsista de idiomas candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos e de acordo com as normas especificadas no itens 2 e 4 deste edital e, por prioridade, nesta ordem:

2.1.1. Alunos da UEPB matriculados nos cursos de Licenciatura em Letras;

2.1.2. Alunos da UEPB matriculados na Pós-Graduação em Letras;

2.1.3. Alunos da UEPB matriculados em outros cursos de graduação;

2.1.4. Alunos matriculados em Programa de Pós-Graduação da UEPB, desde que apresentem graduação em Letras;

2.1.5. Alunos matriculados em Programa de Pós-Graduação da UEPB;

2.1.6. Quando não houver candidatos com os perfis indicados, poderão ser aceitos docentes ou servidores da instituição que atendam à especificação da formação exigida, em período emergencial, desde que aprovados pela Coordenadoria de Relações Internacionais e pela Coordenação do Nucli da UEPB, em deliberação conjunta;

2.1.7. Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do Artigo 5º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002);

2.1.8. Não estar matriculado no último ano do curso no momento da inscrição.

## 3. DAS VAGAS

3.1 É disponibilizada, através desta Chamada Pública, 05 (cinco) bolsas, distribuídas conforme as competências e quadro abaixo:

<b>CATEGORIA DA BOLSA</b>	<b>REQUISITO</b>	<b>VALOR DA BOLSA/NUCLI</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>
Categoria I - 02 (duas) bolsas de estudos, e formação de cadastro de reserva, para instrutor de língua inglesa.	Atender a um dos perfis estabelecidos no item 2 desta Chamada Pública.	R\$ 800,00	12 horas
Categoria II - 02 (duas) bolsas de estudos, e formação de cadastro	Atender a um dos perfis estabelecidos no item 2 desta Chamada Pública.	R\$ 800,00	12 horas



de reserva, para instrutor de língua espanhola.			
Categoria III - 01 (uma) bolsa de estudos para instrutor de língua portuguesa para estrangeiros	Atender a um dos perfis estabelecidos no item 2 desta Chamada Pública e demonstrar conhecimento de língua inglesa.	R\$ 800,00	12 horas

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através de formulário eletrônico, o qual pode ser acessado [CLICANDO AQUI](#) e efetivadas após o envio da documentação, conforme o item 4.2, até **07 de julho de 2024**.

4.2. Os candidatos deverão anexar no formulário eletrônico, o qual pode ser acessado [CLICANDO AQUI](#), sob pena de indeferimento da inscrição, até o dia **07 de julho de 2024**, em um único arquivo e em formato PDF, os seguintes documentos:

4.2.1. Comprovação de matrícula ativa em cursos de graduação ou pós da UEPB, conforme um dos perfis indicados no item 2 desta chamada interna. Os discentes de pós-graduação da UEPB que possuam graduação em letras deverão encaminhar também o diploma, ou outro documento comprobatório.

4.2.2. Cópia de documento oficial de identidade com foto;

4.2.3. Curriculum vitae, preferencialmente da Plataforma Lattes, acompanhado de documentação comprobatória dos títulos acadêmicos e da experiência profissional, conforme ANEXO I.

4.3. As cópias dos itens relativos ao item 4.2.3 só serão aceitas e terão sua pontuação contabilizada se entregues **na ordem dos itens a serem pontuados** (de acordo com o ANEXO I), em arquivo único e formato PDF.

4.4. Não serão aceitas as documentações encaminhadas anexadas em formulários eletrônicos diversos, ou encaminhadas após a data limite estabelecida para inscrições.

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO E DA BANCA EXAMINADORA

5.1. O Processo Seletivo Simplificado para contratação de instrutor bolsista de idiomas será desenvolvido em três etapas: **análise documental dos requisitos mínimos**, de caráter eliminatório; **prova de títulos**, de caráter classificatório e eliminatório; e **avaliação didática**, de caráter classificatório e eliminatório.



5.2. Serão classificados para a terceira e última etapa do processo seletivo até o triplo de candidatos de acordo com o número de vagas ofertadas (ver quadro do item 3.1), conforme as maiores pontuações obtidas na **prova de títulos**.

5.3. A avaliação didática para as vagas de instrutor bolsista de idiomas consistirá da apresentação e execução oral de um plano de aula, de acordo com a vaga pleiteada, a partir de temas relacionados com a proposta de cursos da instituição para o Núcleo de Línguas, que serão sorteados pelo menos um dia antes da apresentação.

5.3.1. O sorteio dos temas será feito no dia **em dia, horário e ambiente posteriormente divulgado no portal da CoRI**, após a conclusão da etapa da prova de títulos, em sala virtual criada pela CoRI, com link de acesso disponibilizado aos candidatos, e as provas didáticas serão realizadas a partir de **24 (vinte e quatro) horas** após a realização, de modo virtual, em dia e horário a ser divulgado juntamente com ponto sorteado.

5.3.2. A **prova didática** consistirá de uma micro aula, de acordo com a vaga pleiteada, com duração de 20 (vinte) minutos.

5.3.3. A ordem de chamada para a realização das provas didáticas obedecerá à ordem alfabética dos candidatos inscritos.

5.3.4. Ao início de sua prova didática, o candidato deverá entregar uma cópia do plano de aula a cada membro da Comissão Examinadora.

5.3.5. É vedada a assistência à prova didática pelos demais candidatos.

5.3.6. Cada examinador julgará independentemente a prova didática, dando suas notas individualmente, expressas em números inteiros que obedecerão a uma gradação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.3.7. A nota de cada candidato será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, estatisticamente arredondadas com uma casa decimal.

5.4. É de inteira responsabilidade do candidato dispor dos equipamentos, com câmera e microfone funcionais, sistemas, rede de acesso à internet e meios diversos para participação no exame, caso fique decidido que o formato de realização da terceira etapa será on-line.

5.5. A pontuação final será atribuída através do somatório simples da nota obtida na segunda etapa (prova de títulos) com a pontuação obtida na terceira etapa (prova didática ou prova prática).



5.6. Na hipótese de igualdade da nota final e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) possuir matrícula ativa em curso de graduação em Letras na Universidade Estadual da Paraíba;
- b) possuir matrícula ativa em curso de pós-graduação em Letras na Universidade Estadual da Paraíba;
- c) possuir matrícula ativa em curso de graduação na Universidade Estadual da Paraíba;
- c) possuir graduação em Letras e matrícula ativa em curso de pós-graduação na Universidade Estadual da Paraíba;
- d) possuir matrícula ativa em curso de Pós-Graduação da UEPB;
- e) ter experiência comprovada como instrutor bolsista do Núcleo de Línguas da UEPB;
- e) tiver prestado serviços à Universidade Estadual da Paraíba como professor;
- f) tiver maior idade, considerando ano, mês e dia;
- g) persistindo o empate, o desempate será por sorteio público.

5.7. Para o Processo Seletivo Simplificado para seleção de instrutor bolsista de idiomas, a Comissão Examinadora será constituída de, no mínimo, dois membros.

## **6. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO**

6.1. Ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais, com flexibilidade de horários.

6.2. Ter familiaridade com as tecnologias de informação e comunicação (TICs) disponíveis e utilizadas nos cursos do Núcleo de Línguas da UEPB.

6.3. Não receber nenhuma bolsa governamental/institucional sob nenhuma condição.

6.4. Estar de acordo com as regulamentações previstas na RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/002/2022.

## **7. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA**

7.1. São atribuições do instrutor bolsista:

7.1.2. Cumprir carga horária de dedicação no total de 12 (doze) horas semanais, sendo:

- a) 01 (uma) hora participando na formação pedagógica do NucLi, a ser ministrada presencialmente pelo Coordenador Pedagógico do NucLi;
- b) 08 (oito) horas de residência docente através do desenvolvimento de cursos presenciais ou à distância;
- c) 03 (três) horas de tutoria presencial ou a distância sobre os cursos ofertados pelo NucLi, em apoio no desenvolvimento de atividades relacionadas a ações de Intercâmbio Virtual, ou em atendimento de outras demandas tais como: oficinas, divulgação, palestras, entre outras atividades relacionadas ao processo de internacionalização da UEPB, a ser realizada a pedido da Coordenadoria de Relações Internacionais – CoRI.



7.2. Todas as atribuições do instrutor bolsista de idiomas são regulamentadas pela RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/002/2022, em seu art. 14.

7.3. As atribuições do instrutor bolsista estão em conformidade com o Termo de Compromisso, que deverá ser assinado para que o candidato possa assumir suas funções no Programa, caso selecionado.

7.4. O não cumprimento das atribuições relacionadas no subitem 6.1 poderá ocasionar o cancelamento do pagamento da bolsa.

7.5. Considerando o objetivo de promover a formação inicial dos estudantes da Universidade Estadual da Paraíba, é imprescindível para concessão da bolsa que o beneficiário possua matrícula ativa com a UEPB. Qualquer interrupção ou extinção do vínculo acarretará no cancelamento das prestações.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS**

8.1. Os recursos de impugnação do resultado preliminar deverão ser apresentados até às 23h59min do dia **posteriormente divulgado no portal da CoRI, através do e-mail [cori@gsuite.uepb.edu.br](mailto:cori@gsuite.uepb.edu.br)**.

8.2. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado na Coordenadoria de Relações Internacionais e no site da UEPB (link: <http://coordenadorias.uepb.edu.br/cori/>) **em até 08 dias após finalizado o prazo dos recursos.**

## **8. DO CRONOGRAMA PREVISTO**

<i>Item</i>	<i>Data</i>
Lançamento do Edital de Processo Seletivo	20 de junho de 2024
Inscrição dos candidatos e envio da documentação exigida	07 de julho de 2024
Sorteio do tema para prova didática	A ser divulgado.
Prova didática	A ser divulgado.
Resultado preliminar	A ser divulgado.
Prazo para recursos para resultado preliminar	A ser divulgado.
Divulgação do resultado final.	Até 08 dias após finalizado o prazo dos recursos



## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Esta Chamada Interna foi elaborada em conformidade com as disposições previstas na RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/002/2022 e alterações posteriores.

10.2 O candidato, ao efetuar sua inscrição, manifesta ciência e concordância com todos os termos da presente Chamada Interna, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

10.3. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da CoRI.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pela CoRI e, em segunda instância, pela Coordenação do NucLi.

Campina Grande-PB, 20 de junho de 2024.

**Prof. Cláudio Simão de Lucena Neto**  
Coordenador de Relações Internacionais  
Universidade Estadual da Paraíba

## ANEXO I

### QUADRO DE PONTOS PARA PROVA DE TÍTULOS DE INSTRUTOR BOLSISTA DE IDIOMAS CHAMADA INTERNA/UEPB/REITORIA/CORI/001/2024

Item	Pontuação	Obtida*
Aluno matriculado no curso de Licenciatura em Letras – da UEPB.	10	
Aluno matriculado em outro curso de graduação da UEPB.	09	
Aluno matriculado em curso de Pós-Graduação em Letras da UEPB.	08	
Estudante matriculado em Programa de Pós-Graduação da UEPB, desde que apresentem graduação em Letras.**	07	
Estudante matriculado em Programa de Pós-Graduação da UEPB.**	06	
Comprovação de proficiência emitida por entidade certificadora oficial, conforme a vaga pleiteada, em nível B1.	01	



Comprovação de proficiência emitida por entidade certificadora oficial, conforme a vaga pleiteada, em nível B2.	1,5	
Comprovação de proficiência emitida por entidade certificadora oficial, conforme a vaga pleiteada, em nível C1.	02	
Comprovação de proficiência emitida por entidade certificadora oficial, conforme a vaga pleiteada, em nível C2.	2,5	
Experiência comprovada como instrutor de idiomas do Núcleo de Línguas - NucLi da UEPB	0,5 pontos por semestre de atuação comprovada	
Experiência comprovada como instrutor de idiomas do Núcleo de Línguas - NucLi de outras instituições.	0,25 ponto por semestre de atuação comprovada	
Experiência comprovada como instrutor de idiomas (conforme habilitação necessária para vaga pleiteada).	0,25 ponto por semestre de atuação comprovada	
<b>Pontuação final obtida***</b>		

**\*Espaço para uso exclusivo da Coordenadoria de Relações Internacionais**

**\*\*A pontuação como estudante de pós-graduação não é cumulativa com a pontuação de estudante de graduação.**

**\*\*\*OBS. Serão consideradas, para fins de pontuação, apenas as certificações obtidas nos últimos cinco anos, contadas a partir da data de publicação desta Chamada Interna.**

#### FÓRMULA UTILIZADA PARA CÁLCULO DA MÉDIA FINAL

$$PD + PT = MF$$

**PD:** PONTUAÇÃO OBTIDA NA PROVA DIDÁTICA

**PT:** PONTUAÇÃO OBTIDA NA PROVA DE TÍTULOS

**MF:** MÉDIA FINAL